

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

CEDI - P. I. B.
DATA 10 : 09 91
COD. 0MD 00095FONTE : Dou

CLASS. : _____

DATA : 28 08 91PG. : 17.789-90

SEÇÃO I

PARECER Nº 04/CEA/91
Em 20 de agosto de 1991

Proc. FUNAI/BSB/3279/77 - Denominação: Área Indígena ALTO RIO PURUS. Grupos: Kulina (língua Aruak) e Kaxinawa (língua Pano). População: 1092 habitantes (1990). Localização: Municípios de Manoel Urbano e Sena Madureira, Estado do Acre. Superfície: 265.000 ha. Perímetro: 350 km. Situação Fundiária: Identificada e Interditada pela Portaria nº 2748 de 31/07/87. Dez famílias de ocupantes levantados em junho de 1986.

I. HISTÓRICO DA OCUPAÇÃO:

Os Kulina constituíram uma das nações indígenas mais proeminentes da região do Alto Envira, Tarauacá, Jordão e Breu. Viviam entre o baixo Tarauacá e Gregório e, principalmente, no Rio Eru e seus afluentes (Grubb, 1927:101).

Historicamente são dois os territórios Kulina mais conhecidos: o primeiro no vale do Rio Juruá, desde a foz do Gregório até o Xirua. Castelnau, Lewis Herndon e Lardner Gibbon, além do explorador inglês William Chandless, constataram essa ocupação Kulina no vale do Juruá. O segundo grupo Kulina estava instalado entre os rios Envira e Tarauacá, segundo Rivet e o Padre francês Tastevin. Por volta de 1890 esse grupo abandonou os rios Envira e Tarauacá em virtude da invasão de seringueiros nessa região, indo-se instalar na foz do rio Gregório e ao longo do Rio Eru, no vale do Juruá.

Com a queda do valor econômico da borracha e o consequente esvaziamento dos seringais, os Kulina procuraram novamente o interior das matas e as cabeceiras dos rios.

Foi nessa época, por volta de 1930, que eles chegaram ao Alto Purus e Rio Chandless. As principais malocas foram construídas no igarapé Cochichá. A partir desse igarapé foram descendo o Chandless até sua foz no Purus (atual aldeia de Santo Amaro). Parte do Grupo subiu o Purus até o antigo seringal Sobral (atual aldeia Maxonawa).

Quanto aos Kaxinawa, sua presença no Alto Purus é mais recente. Data do ano de 1972, depois de passarem por diversos seringais como praticamente todos os Kaxinawa e, em geral, todos os grupos indígenas do Acre.

Os Kaxinawa do Alto Purus têm origens diversas. Enquanto uma parte veio dos seringais Nova Olinda e Porto Rubim no Rio Envira, outra parte é oriunda do seringal Santa Rosa, no rio Purus, já na fronteira do Brasil com o Peru. Saíram de Santa Rosa em 1978 após a ida de uma equipe da FUNAI que procedeu à primeira delimitação da área.

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : D.O.U.

CLASS. : OND 95 31

DATA : 28 08 91

PG. : 17.789-90

II. A DELIMITAÇÃO DA ÁREA:

O primeiro relatório de identificação da área data de julho de 1977. O resultado desses estudos apontava para a delimitação de três áreas distintas; duas Kulina (Santo Amaro e Maronawa) e uma Kaxinawa (Fronteira). Já em 1979 os índios apresentavam, através de pesquisador da UNICAMP, reivindicação de alteração nos limites das áreas, por considerá-las insuficientes. Diante da insatisfação dos índios quanto aos limites antes estabelecidos a FUNAI decidiu reestudar a área em 1982. Foi criado novo GT para esse fim em setembro do mesmo ano.

O GT constatou então um aumento significativo da população Kaxinawa em virtude da migração dos índios de Santa Rosa para o interior e imediações da área Fronteira. Em consequência considerou justificável a proposta de unir as três áreas numa única.

Desse levantamento resultou a proposta de 265.000 ha englobando as três comunidades; Maronawa e S. Amaro (Kulina) e Fronteira (Kaxinawa).

Posteriormente, em abril de 1986, a FUNAI instituiu novo GT com a finalidade de rever os limites da área Alto Purus. Desse GT resultou o último levantamento fundiário realizado na área que constatou a presença de dez famílias não-índias, tendo sido confirmados os limites eleitos pelo GT anterior.

Em 31/07/87 a FUNAI emitiu portaria interditando a área para efeito de proteção às comunidades ali residentes.

Em 1988 os índios são visitados novamente, desta vez por equipe técnica do PMACI composta de representantes da FUNAI e SADEN, quando uma vez mais os limites da área foram confirmados.

III. CONCLUSÃO:

A Área Indígena Alto Rio Purus encontra-se delimitada desde 1982, sem qualquer contestação quanto a seus limites, seja por parte dos índios ou de possíveis interessados não-índios. A demora da FUNAI para proceder à demarcação levou os índios à auto-demarcação em dezembro de 1984.

Na anuência enviada pela UNI/Acre consta a área interditada em 31/07/87 como aquela que atenderia aos anseios da comunidade.

Assim sendo sou de parecer que a Área Indígena Alto Rio Purus conta já com todos os elementos técnicos consignados pelo Decreto 22/91 para ser objeto de demarcação devendo ser levada de imediato à publicação no D.O.U e encaminhada ao Ministério da Justiça para apreciação.

ARTUR NÓBRE MENDES

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DIVISÃO DE DEMARCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO

Denominação
ÁREA INDÍGENA ALTO RIO PURUS

Aldéias Integrantes
SANTO AMARO, MARONAWA, FRONTEIRA, RECREIO, SOBRAL, NAZARÉ, REFÚGIO

Grupos Indígenas
KAXINAWÁ - KULINA

Localização
Município : Manoel Urbano Estado : Acre

Unidade Regional da FUNAI: ADR de Rio Branco - 5ª SUER

Extremos	Coordenadas dos Extremos	
	Latitude	Longitude
NORTE :	09°03'50"S	69°46'00"Wgr
LESTE :	09°15'04"S	69°41'27"Wgr
SUL :	09°32'07"S	70°06'28"Wgr
OESTE :	09°18'05"S	70°28'07"Wgr

Nomenclatura	Base Cartográfica		
	Escala	Órgão	Ano
SC-19-U-D - Santa Rosa	1:250.000	D S G	1981

Dimensões
Área : 265.000 ha (duzentos e sessenta e cinco mil hectares aproximadamente).
Perímetro : 350 Km aproximadamente.

Descrição do Perímetro

NORTE : Partindo do Ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas 09°10'38"S e 70°16'04"Wgr., situado na confluência do Igarapé São Vicente no Rio Purus; daí, segue a jusante pelo citado rio até a confluência no Igarapé Prainha, no Ponto 1 de coordenadas geográficas aproximadas 09°06'39"S e 69°43'54"Wgr.

LESTE : Do ponto antes descrito, segue a montante pelo citado igarapé até sua cabeceira, no Ponto 2 de coordenadas geográficas aproximadas 09°15'04"S e 69°41'27"Wgr.; daí, segue por uma reta de azimute e distância aproximados 212°39'40" e 13.900 m, até o Ponto 3 de coordenadas geográficas aproximadas 09°21'25"S e 69°45'34"Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Assú.

SUL : Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximados 255°22'45" e 7.130 m, até o Ponto 4 de coordenadas geográficas aproximadas 09°22'23"S e 69°49'20"Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Maloca; daí, segue a jusante pelo citado igarapé, até a con-

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOLL

CLASS. : 07095(3)

DATA : 28 08 91

PG. : 12.789-90

SEÇÃO I

fluência no Rio Clandles, no Ponto 5 de coordenadas geográficas aproximadas 09°18'08"S e 69°54'38"Wgr.; daí, segue a montante pelo citado rio até a confluência no Igarapé Cuchichá, no Ponto 6 de coordenadas geográficas aproximadas 09°32'00"S e 70°02'06"Wgr.; daí, segue a montante pelo citado igarapé até a confluência no Igarapé Acre, no Ponto 7 de coordenadas geográficas aproximadas 09°32'06"S e 70°06'28"Wgr.; daí, segue a montante pelo citado igarapé até a confluência no igarapé sem denominação, no Ponto 8 de coordenadas geográficas aproximadas 09°31'58"S e 70°14'44"Wgr.; daí, segue a montante pelo citado igarapé até suas cabeceiras, no Ponto 9 de coordenadas geográficas aproximadas 09°26'02"S e 70°19'50"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximados 278°07'48" e 707 m, até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 09°25'58"S e 70°20'13"Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Kanamari; daí, segue a jusante pelo citado igarapé até a confluência no Rio Purus, no Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 09°20'55"S e 70°25'27"Wgr.

OESTE : Do ponto antes descrito, segue a jusante pelo Rio Purus até a confluência com o Igarapé Nazaré, no Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 09°18'45"S e 70°23'51"Wgr.; daí, segue a montante pelo citado igarapé até a confluência com o igarapé sem denominação, no Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 09°18'05"S e 70°28'07"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximados 40°58'18" e 15.100 m, até o Ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas 09°11'55"S e 70°22'41"Wgr., situado na confluência do igarapé sem denominação no Igarapé São Vicente; daí, segue a jusante pelo citado igarapé até a confluência no Rio Purus, no Ponto 15 inicial desta descrição.

Brasília, 22 de agosto de 1991.

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOU

CLASS. : DM.095(71)

DATA : 28 08 91

PG. : 17789

SEÇÃO I

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 21 DE AGOSTO DE 1991

A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE instituída pela Portaria nº 398, de 26 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 02 de maio de 1991, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item I, tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Regimento Interno aprovado pela Portaria PP nº 465, de 20 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial, Seção I, de 28 de maio de 1991, dando cumprimento às disposições contidas no Artigo 231, da Constituição Federal e Artigo 3º, do Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991, em reunião realizada a 21 de agosto de 1991, de-
liberou:

I - Acolher o Parecer nº 004, de 20 de agosto de 1991, do relator Antropólogo ARTUR NOBRE MENDES, quanto ao aproveitamento da identificação e delimitação, objetivando a demarcação com a anuência do grupo indígena da Terra Indígena ALTO RIO PURUS, localizada nos Municípios de Manoel Urbano e Sena Madureira, Estado do Acre, com a superfície e perímetro aproximados de 265.000 ha (duzentos e sessenta e cinco mil hectares) e 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), de que trata o processo de nº FUNAI/BSB/3279/77.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE JAIME MANCINI

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOU

CLASS. : DM 075(5)

DATA : 28 08 91

PG. : 17.787

SEÇÃO I

DESPACHO DO PRESIDENTE Nº 04/CEA/91

Em 21 de agosto de 1991

Assunto: Processo FUNAI/BSB/3279/77. Referência: Área Indígena ALTO RIO PURUS. Interessados: Grupos Indígenas Kulina (língua Aruak) e Kaxinawa (língua Pano). EMENTA: Aprova o relatório de delimitação da Área Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/3279/77, e considerando o Parecer nº 004/CEA/91 de autoria do Antropólogo Artur Nobre Mendes, aprovado pela Resolução nº 004/CEA/91, que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1 - Aprovar as conclusões objeto da citada Resolução, para a final, reconhecer os estudos e adequações à delimitação da Área Indígena ALTO RIO PURUS, de ocupação do respectivo grupo tribal, com a superfície e perímetro aproximados de 265.000 ha e 350 km respectivamente, localizada nos Municípios de Manoel Urbano e Sena Madureira, Estado do Acre.

2 - Determinar a publicação no D.O.U. do Parecer, Resolução, Memorial Descritivo e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do Decreto 22/91.

3 - Encaminhar o respectivo processo de demarcação ao Ministério da Justiça, acompanhado da Minuta de Portaria Declaratória, para a aprovação.

SYDNEY FERREIRA POSSUELO